REITORIA/UEFS
PUBLICADO DOE
Em 28/12/2011

CODES/SEC
FL. 02

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

RESOLUÇÃO CONSAD 032/2011

FIXA O NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS AOS DIVERSOS CURSOS DA UEFS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o número de Bolsas a serem concedidas aos diversos cursos da Universidade Estadual de Feira de Santana no exercício de 2011, conforme discriminado a seguir:

BOLSA	Nº DE VAGAS
Bolsa Monitoria	100
Bolsa Extensão	125
Bolsa Arte Cultura	37
Bolsa Auxílio Especial	98
Bolsa Iniciação Científica	161
Bolsa Estágio Acadêmico	112
Bolsa Intercâmbio	25
TOTAL	**658**

Artigo 2º - O valor das Bolsas (Monitoria, Extensão, Arte Cultura, Auxílio Especial, Iniciação Científica e Estágio Acadêmico) fica estabelecido em R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Artigo 3º - O valor da Bolsa Intercâmbio fica estabelecido em R$ 800,00 (oitocentos reais).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSAD 032/2010.

Gabinete do Secretário, 09 de novembro de 2011.

Osvaldo Barreto Filho
Secretário de Educação do Estado
e Presidente do Conselho

José Carlos Barreto de Santana
Reitor